



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.957 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRENOS QUE DESCREVE, DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a se efetivar por acordo ou judicialmente, as áreas de terrenos identificadas na planta e memorial descritivo em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencentes ao Sr. **LOURENÇO BENELLI** e ao Sr. **BENEDITO GERALDO**, situadas no Córrego D'Antas, Sítio de Rosinha Naia, neste Município, medindo 4.648,43 m² (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito vírgula quarenta e três metros quadrados) e 11.894,15m² (onze mil, oitocentos e noventa e quatro vírgula quinze metros quadrados), respectivamente, e assim descritas:

"uma área de 4.648,43m², de propriedade do Sr. Lourenço Benelli ou Sucessores, Córrego D'Antas, Sítio de Rosinha Naia; tem como ponto de amarração e partida o marco M10 locado nas coordenadas 1106.040N e 600.252E e em uma cerca de divisa com a propriedade do Sr. Benedito Geraldo e estrada de acesso à Frigonossa. Deste, segue uma distância de 29,72m e rumo de 72º16'00" NW até o M11. Deste, segue uma distância de 41,69m e 70º23'16" NW até o M12. Deste, segue uma distância de 38,66m e rumo de 69º52'44" NW até o M13, até aqui em divisa com a propriedade do Sr. Benedito Geraldo. Deste, segue uma distância de 26,00m e rumo 1º34'41" NW até o M14. Deste, segue uma distância de 100,00m e rumo 88º31'22" NE, até o M15 locado na estrada de acesso à Frigonossa, até aqui em divisa com o Sr. Lou-

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 4.957 - CONTINUAÇÃO /

renço Benelli. Deste, segue uma distância de 23,47m e rumo $4^{\circ}47'17''$ SE até o M16. Deste, segue uma distância de 41,61m e rumo $3^{\circ}41'13''$ SE até M10 locado nas coordenadas 1106.040N e 600.252SE, até aqui em divisa com a estrada de acesso à Frigonossa, onde teve início e fim esta descrição."

"uma área com 11.894,15m², de propriedade do Sr. Benedito Geraldo ou sucessores, no Córrego D'Antas, Sítio da Rosinha Naia: tem como ponto de partida a amarração o maro M1 locado nas coordenadas 1.000.941N e 500.264E locada em uma cerca de divisa com estrada de acesso à Usina do DME. Deste, segue uma distância de 25,98m e rumo $68^{\circ}58'15''$ NE até o M2. Deste, segue uma distância de 17,67m e rumo $80^{\circ}29'40''$ NE até o M3. Deste, segue uma distância de 15,89m e rumo $83^{\circ}29'39''$ SE até o M4. Deste, segue uma distância de 24,83m e rumo $65^{\circ}27'45''$ SE até o M5. Deste, segue uma distância de 19,69m e rumo $89^{\circ}49'21''$ SE até o M6 locado no alinhamento da cerca e estrada' asfaltada de acesso à Frigonossa, até aqui divisando com estrada de acesso à Usina do DME. Deste, segue uma distância de 7,78m e rumo $1^{\circ}08'57''$ NW até o M7. Deste, segue uma distância de 51,72m e rumo $0^{\circ}57'06''$ NE até o M8. Deste, segue uma distância de 18,78m e rumo $0^{\circ}26'43''$ NE até o M9. Deste, segue uma distância de 26,76m e rumo $1^{\circ}16'41''$ NW até o M10, locado na divisa com Sr. Lourenço Benelli, até aqui divisando com estrada Poços-Frigonossa. Deste, segue uma distância de 29,72m e rumo $72^{\circ}16'00''$ NW até o M11. Deste segue uma distância de 41,69m e rumo $70^{\circ}23'16''$ NW até o M12. Deste, uma distância de 38,66m e rumo $69^{\circ}52'44''$ NW até o M13, até aqui em divisa com o Sr. Lourenço Benelli. Deste, segue uma distância de 141,50m e rumo $1^{\circ}34'43''$ SE até o M1 locado nas coordenadas 1000.941N e 500.264E, onde teve início e fim esta descrição."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de um Campo de Futebol.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

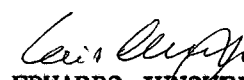
- 3 -

DECRETO Nº 4.957 - CONTINUAÇÃO /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JANEIRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


CAIO EDUARDO JUNQUEIRA
Secret. Munic. Planej. Coord.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de propriedade do Sr. BENEDITO GERALDO, localizada no córrego D'Antas, no Sítio da Rosinha Naia, área esta para implantação de um campo de futebol, com 11.894.15m² (onze mil, oitocentos e noventa e quatro metros e quinze centímetros quadrados).

Tem como ponto de partida e amarração o marco M1 locado nas coordenadas 1.000.941 N e 500.264 E locada em uma cerca de divisa com estrada de acesso à Usina do DME. deste, segue uma distância de 25,98m e rumo 68°58'15" NE até o M2. Deste, segue uma distância de 17,67m e rumo 80°29'40" NE até o M3; deste, segue uma distância de 15,89m e rumo 83°29'39" SE até o M4; deste, segue uma distância de 24,83m e rumo 65°27'45" SE até o M5; deste, segue uma distância de 19,69m e rumo 89°49'21" SE até o M6 locado no alinhamento da cerca e estrada asfaltada de acesso à Frigonossa, até aqui divisando com estrada de acesso à Usina do DME. Deste, segue uma distância de 7,78m e rumo 1°08'57" NW até o M7. Deste, segue uma distância de 51,72m e rumo 0°57'06" NE até o M8. Deste, segue uma distância de 18,78m e rumo 0°26'43" NE até o M9. Deste, segue uma distância de 26,76m e rumo 1°16'41" NW até o M10, locado na divisa com Sr. Lourenço Benelli, até aqui divisando com estrada Poços-Frigonossa. Deste, segue uma distância de 29,72m e rumo 72°16'00" NW até o M11; deste segue uma distância de 41,69m e rumo 70°23'16" NW até o M12; deste, uma distância de 38,66m e rumo 69°52'44" NW até o M13, até aqui em divisa com Sr. Lourenço Benelli. Deste, segue uma distân-



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

cia de 141,50m e rumo $1^{\circ}34'43''$ SE até o Ml locado nas coordenadas 1000.941 N e 500.264 E, onde teve início e fim esta descrição.

Fica fazendo parte desta descrição uma planta na escala 1:500 arquivada na Seplan.

Poços de Caldas, 16 de dezembro de 1993

MÁRIO BENEDITO PEREIRA

Agrimensor CREA 9540/TD



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 4.648,43 m² - Córrego D'Antas, Sítio de Rosinha Naia

PROPRIETÁRIO: LOURENÇO BENELLI

FINALIDADE: Implantação de um Campo de Futebol

Tem como ponto de amarração e partida o marco M10 locado nas coordenadas 1106.040N e 600.252E e em uma cerca de divisa com a propriedade do Sr. Benedito Geraldo e estrada de acesso à Frigonossa. Deste, segue uma distância de 29,72m e rumo de 72°16'00" NW até o M11. Deste, segue uma distância de 41,69m e 70°23'16" NW até o M12. Deste, segue uma distância de 38,66m e rumo de 69°52'44" NW até o M13, até aqui em divisa com a propriedade do Sr. Benedito Geraldo. Deste, segue uma distância de 26,00m e rumo 1°34'41" NW até o M14. Deste, segue uma distância de 100,00m e rumo 88°31'22" NE, até o M15 locado na estrada de acesso à Frigonossa, até aqui em divisa com o Sr. Lourenço Benelli. Deste, segue uma distância de 23,47m e rumo 4°47'17" SE até o M16. Deste, segue uma distância de 41,61m e rumo 3°41'13" SE até o M10 locado nas coordenadas 1106.040 N e 600.252E, até aqui em divisa com a estrada de acesso à Frigonossa onde teve início e fim esta descrição

Fica fazendo parte desta descrição, uma planta na escala 1:500, arquivada na Seplan.

Poços de Caldas, 16 de dezembro de 1993

MÁRIO BENEDITO PEREIRA

Agrimensor CREA 9540/TD